



EDITAL Nº 008/2026-PPGPP/CCHL

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos(às) interessados(as) a abertura de inscrições para a seleção da 26ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas (curso presencial) e da 17ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas (curso presencial). Em consonância com a Resolução 956/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, o edital está circunscrito às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, foi aprovado pela Resolução nº 143/2001-CEPEX/UFPI, de 21 de dezembro de 2001.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, em nível de mestrado tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) meses. Em nível de doutorado, tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 42 (quarenta e dois) meses, incluindo as defesas da dissertação e da tese, respectivamente.

1.3 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento para o **Curso de Mestrado em Políticas Públicas**, de até **15 vagas**, assim distribuídas:

1.4 07 (sete) vagas para a ampla concorrência;

1.5 03 (três) vagas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI), conforme Resolução nº 236/2013-CEPEX/UFPI;

1.6 02 (duas) vagas para candidato(a) com deficiência;

1.7 03 (três) vagas correspondentes ao percentual de ações afirmativas, destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, em conformidade com a Resolução nº 98/2021 CEPEX/UFPI e demais normas institucionais vigentes.

1.8 Para o **Curso de Doutorado em Políticas Públicas**, de até **10 vagas**, assim distribuídas:

1.9 05 (cinco) vagas para a ampla concorrência;

1.10 02 (duas) vagas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI, conforme Resolução nº 236/2013-CEPEX/UFPI;

1.11 01 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência;

1.12 02 (duas) vagas correspondentes ao percentual de ações afirmativas, destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, em conformidade com a Resolução nº 98/2021 CEPEX/UFPI e demais normas institucionais vigentes;

1.13 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

1.14 Podem candidatar-se para a 26ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas, profissionais portadores de diploma de curso de graduação ou alunos/as que estejam cursando o último semestre letivo de cursos de graduação, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Cursos de Tecnologia, em áreas que



tenham afinidade com a temática central do Programa, considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações.** A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

1.15 Para a 17ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas estão habilitados à inscrição portadores de título de Mestre em mestrados acadêmicos ou mestrados profissionalizantes com defesa pública de dissertação, recomendados pela CAPES, em áreas que tenham afinidade com a temática central do Programa, considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações.** Também poderão se inscrever os(as) alunos(as) do último período do curso de mestrado mediante declaração informando a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, anterior ao início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

1.16 As vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

1.17 As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas serão remanejadas para atender a ampla concorrência.

1.18 As vagas destinadas a(os) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

1.19 Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo, observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 98/2021 CEPEX/UFPI. O(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas, sendo a respectiva vaga reservada destinada ao(à) candidato(a) cotista subsequente, observada a modalidade de reserva.

1.20 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital, mediante manifestação fundamentada, encaminhada ao e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da sua publicação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos de inscrição serão realizados no período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2026**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf> por meio do link “processos seletivos”, que, ao final do processo, emitirá um comprovante que deverá ser enviado até às **23 horas e 59 minutos do dia 05 de outubro de 2026**, juntamente com a documentação referente ao item 2.1 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 008/2026-PPGPP/CCHL.

O requerimento das inscrições deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) devidamente documentado. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1.1 INSCRIÇÕES AO CURSO DE MESTRADO

I- Para candidatos(as) ao Curso de Mestrado é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VII (disponível na página da coordenação do PPGPP, [link de acesso https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4)) e o envio para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 008/2026-PPGPP/CCHL, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA/UFPI;
- b) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado, Licenciatura Plena ou Cursos de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil ou, em caso de o(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, declaração ou certidão de que está regularmente matriculado(a) no último semestre do curso;
- c) Histórico escolar do curso de graduação pleno de nível superior;
- d) CNI - Carteira Nacional de Identificação ou CNH - Carteira Nacional de habilitação, CPF - Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar com idade até 45 anos completos, Lei nº 4.375/1964 e a Constituição Federal estabelecem que todo brasileiro, do sexo masculino, tem obrigações militares até o final do ano em que completa 45 anos
- e) *Curriculum Vitae* (modelo CV-Lattes/CNPq), acompanhado **obrigatoriamente** da Tabela de Pontuação do Anexo XI devidamente preenchida e dos respectivos documentos comprobatórios, organizados na mesma sequência dos itens da tabela. **Serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos**, devendo as comprovações caracterizar expressamente a natureza da atividade e seu período de execução, mediante documento emitido por autoridade ou instituição competente.

Observação: não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias declarações, atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

- f) Projeto de pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, **identificado pelo CPF, com indicação da linha de pesquisa a qual deseja vinculação e indicação de 02 possíveis orientadores(as)**. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa ou outros(as) orientadores(as).

A ficha de inscrição do Anexo VII (preenchida) juntamente com todos os documentos solicitados nas alíneas a, b, c, d, e (obrigatoriamente nesta ordem) devem ser enviados em um único documento em PDF.

O projeto de pesquisa deverá ser enviado em separado, em um arquivo em PDF para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br



Observação: Os(As) candidatos(as) que não enviarem os documentos solicitados nas alíneas a,b,c,d, e em arquivo único no formato pdf e o projeto de pesquisa separado, serão desclassificados(as).

2.1.2 INSCRIÇÕES AO CURSO DE DOUTORADO

II - Para candidatos(as) ao doutorado é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VIII (disponível na página da coordenação do PPGPP, [link de acesso https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4)) e o envio para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 008/2026-PPGPP/CCHL, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- b) Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- c) Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante aprovado pela CAPES;
- d) Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos(a) do último período do curso de mestrado;
- e) Histórico escolar do mestrado;
- f) CNI - Carteira Nacional de Identificação ou CNH - Carteira Nacional de habilitação, CPF - Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar com idade até 45 anos completos, Lei nº 4.375/1964 e a Constituição Federal estabelecem que todo brasileiro, do sexo masculino, tem obrigações militares até o final do ano em que completa 45 anos;
- g) *Curriculum Vitae* (modelo CV-Lattes/CNPq), acompanhado **obrigatoriamente** da Tabela de Pontuação do Anexo XI devidamente preenchida e dos respectivos documentos comprobatórios, organizados na mesma sequência dos itens da tabela. **Serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos**, devendo as comprovações caracterizar expressamente a natureza da atividade e seu período de execução, mediante documento emitido por autoridade ou instituição competente.

Observação: não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias, e atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

- h) Projeto de pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, **identificado pelo CPF, com indicação da linha de pesquisa a qual deseja vinculação e indicação de 02 possíveis orientadores(as)**. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta,



ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa ou outros(as) orientadores(as).

- i) A ficha de inscrição do Anexo VIII (preenchida) juntamente com todos os documentos solicitados nas alíneas a, b, c, d, e, f, g (obrigatoriamente nesta ordem) devem ser enviados em um único documento em PDF.

O projeto de pesquisa **deverá ser enviado separado dos demais documentos de inscrição, em um arquivo em PDF para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br**

Observação: Os(As) candidatos(as) que não enviarem os documentos solicitados nas alíneas a, b, c, d, e, f, g em arquivo único no formato pdf e o projeto de pesquisa separado, serão desclassificados.

2.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

2.2.1 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM, conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX/UFPI. A declaração nos termos do Anexo VI deste edital deverá ser encaminhada no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 008/2026-PPGPP/CCHL.

2.2.2 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) deverá apresentar no ato da inscrição, com envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, juntamente com o rol de documentos contidos no item 2.1 deste Edital, documento atual (emitido nos últimos 3 meses) que comprove ser servidor(a) efetivo(a) da UFPI. Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

2.2.3 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), indígenas ou quilombolas, deverá apresentar no ato da inscrição, com envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, juntamente com o rol de documentos do item 2.1, a autodeclaração étnico-racial contida no Anexo IX deste Edital devidamente preenchida e assinada (também disponível na página da Coordenação do PPGPP, [link de acesso https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4)). Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

2.2.4 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a indígenas, deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, juntamente com o rol de documentos do item 2.1, a declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

2.2.5 O(a)s candidato(a)s que concorram nas vagas destinadas a quilombolas deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, juntamente com o rol de documentos do item 2.1, a comprovação do vínculo com comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares. Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.



2.2.6 Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas estarão sujeitos(as) ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pela UFPI.

2.2.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado conforme cronograma específico do processo seletivo, assegurado ao(a) candidato(a) o direito de interposição de recurso, uma única vez, na forma estabelecida pela Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025.

3 DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso na 26ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas e na 17ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI será efetivado em **5 (cinco) etapas**, respectivamente:

i) A **primeira etapa** consistirá na Homologação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória);

ii) A **segunda etapa** consistirá na Prova Escrita (eliminatória) para os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de inscrições homologados. A avaliação desta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

iii) A **terceira etapa** constará na Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa. A avaliação da terceira etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital;

iv) A **quarta etapa** consistirá em uma Prova Oral (eliminatória) com os(as) candidatos(as) que tiverem obtido nota aprovativa na terceira etapa, prevista neste Edital. A avaliação nesta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

v) A **quinta etapa**, de caráter classificatório, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias, corresponde à avaliação do *Curriculum Vitae*, que seguirá critérios de pontuação dispostos no Anexo XI deste Edital. As avaliações da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Prova Oral e do *Curriculum Vitae* tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0 a 10. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas.

A data/período de realização de cada etapa está expressa em calendário fixado neste Edital. A publicação **dos resultados de todas as etapas** será feita na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e no sítio da UFPI e **os pedidos de recurso devem ser feitos através do e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br** assunto: RECURSO EDITAL N° 008/2026-PPGPP/CCHL, **no período definido, em cada etapa, no Cronograma (item 4 do Edital)**, conforme formulário contido no Anexo X deste Edital.

3.1 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO

3.1.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada, depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. **Não será recebida, em hipótese alguma, documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.**

3.1.2 Segunda Etapa – Prova Escrita. A Prova Escrita terá no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas. Tem caráter eliminatório (nota mínima 7,0 [sete],



numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez], e versará sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa: “Estado, sociedade e Políticas Públicas” divulgado no dia e hora da prova, a partir de bibliografia disponibilizada no Anexo I deste Edital. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada no horário de 8h às 12h (oito às doze horas) em local no *Campus* Ministro Petrônio Portella, a ser divulgado por ocasião da publicação da homologação das inscrições pela Coordenação do Programa. A identificação da prova escrita será feita somente na folha de identificação fornecida pela Coordenação do Programa. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto. Estarão automaticamente eliminados(as), os(as) candidatos(as) que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste Edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não portarem a documentação exigida.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- Domínio teórico do tema;
- Capacidade de interlocução com os autores;
- Clareza, objetividade e postura crítica;
- Capacidade de articulação e exposição das ideias;
- Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica

3.1.3 Terceira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa. Essa etapa é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]. Consistirá na análise do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) que tiveram inscrição homologada. O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado no ato do encaminhamento da documentação exigida para a inscrição, deve conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio), em formato PDF, e versar sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa e suas respectivas linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações**, caso o projeto não tenha alinhamento com os temas de investigação dos(as) professores(as) listados(as) no Anexo II deste Edital e indicados(as) como possíveis orientadores(as), o(a) mesmo(a) será eliminado(a) previamente e não seguirá para as demais etapas. O Projeto de Pesquisa deve conter: **Título bem delimitado (CPF e Linha de pesquisa); Delimitação e problematização do objeto de estudo; Objetivos; Justificativa; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma e Referências** e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Projeto não deve conter identificação do nome do(a) candidato(a), sob risco de desclassificação no processo seletivo. Na capa do projeto deverá constar o CPF do(a) candidato(a), o título do projeto e a respectiva linha de pesquisa e indicação de 02 possíveis orientadores(as).

Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo IV):

- Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;
- Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as);
- Consistência e clareza na caracterização, contextualização e justificativa;
- Consistência teórico-metodológica;



- Qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;
- Domínio teórico e nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada;
- Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;
- Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores(as) contidos(as) na bibliografia do Anexo I deste Edital;
- Capacidade de articulação e exposição das ideias;
- Sequência lógica do texto;
- Correção gramatical e ortográfica;
- Bibliografia atualizada;
- Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.1.4 Quarta Etapa – Prova Oral – Esta etapa constará de apresentação oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida da arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora, formada por 01 (um) membro da Comissão de Seleção e 02 professores(as) orientadores(as) do Programa e será realizada por meio da Plataforma *Google Meet* ou da Plataforma *Zoom*, em data e horário a serem divulgados na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. A prova oral terá caráter eliminatório (exigência de nota mínima 7,0 [sete] numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez] e será gravada. O não comparecimento do(a) candidato(a) nesta etapa implicará automaticamente em sua eliminação do processo seletivo. A nota final dessa etapa consistirá na média das 3 (três) avaliações dos(as) professores(as) que a realizarão, conforme critérios constantes no Anexo V deste Edital. O(a) candidato(a) deverá providenciar os meios necessários à realização da Prova Oral por via remota. Em caso de queda e/ou instabilidade da rede durante a Prova Oral que impossibilite a sua realização, a comissão organizadora, conforme análise do caso, poderá oportunizar uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, por e-mail. O (a) candidato (a) não poderá fazer uso de nenhum recurso de multimídia durante a prova oral.

Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo V):

- Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com os autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.
- Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo ensina, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.
- Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).
- Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

3.1.5 Quinta Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae*. Esta etapa, de caráter



classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* seguindo critérios de pontuação estabelecidos no Anexo XI deste Edital. O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos do seu Currículo conforme disposto na respectiva planilha de avaliação (Anexo XI). **O(a) candidato(a) deverá preencher o respectivo formulário do Anexo XI e juntar os documentos comprobatórios na ordem que a planilha apresenta**, resguardando-se, contudo, à Comissão de Seleção a devida avaliação dos documentos apresentados.

O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez); as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a agosto de 2021.

Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizam a atividade e/ou o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.

Os(as) candidatos(as) não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior à data da entrega da documentação exigida para a inscrição, constante neste Edital. A análise levará em conta somente as informações contidas no CV-Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

3.1.6 Divulgação do resultado final - A divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia **18 de dezembro de 2026**, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no *site* da UFPI e, posteriormente, na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

4 DO CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO:

21/09 a 05/10/2026	Período de Inscrições
13/10/2026	Resultado das inscrições homologadas e não homologadas
14/10/2026	Recebimento de recursos à Etapa I
16/10/2026	Resultado dos recursos

ETAPA II – PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

23/10/2026	Prova Escrita
04/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa II
05/11/2026	Recebimento de recursos dessa etapa
06/11/2026	Resultado dos recursos



ETAPA III – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

06 a 16/11/2026	Avaliação do Projeto
18/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa III
19/11/2026	Recebimento de recursos dessa etapa
23/11/2026	Resultado dos recursos

ETAPA IV – PROVA ORAL – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

27/11 à 03/12/2026	Prova Oral
04/12/2026	Divulgação do resultado da Etapa IV
07/12/2026	Recebimento de recursos dessa etapa
09/12/2026	Resultado dos recursos

ETAPA V – AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – CLASSIFICATÓRIA

10 e 11/12/2026	Avaliação de Curriculum para os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação nas etapas I a IV
14/12/2026	Divulgação do Resultado da Etapa V
15/12/2026	Recebimento de recursos dessa Etapa
16/12/2026	Resultado dos recursos

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16/12/2026	Resultado preliminar da seleção
17/12/2026	Recebimento de recursos do resultado preliminar da seleção
18/12/2026	Resultado do recurso do resultado preliminar da seleção
A partir do dia 18/12/2026	Resultado final divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio da UFPI e na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

5 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Em conformidade com o art. 34 da Resolução nº 956/2025 CEPEX/UFPI e Resolução nº 963/2025 CEPEX/UFPI, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 1 (uma) língua para o Mestrado e 2 (duas) línguas para o Doutorado.

A escolha das línguas estrangeiras exigidas e o prazo para entrega da



documentação comprobatória da(s) proficiência(s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, sendo que o recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, será realizado pela coordenação do Programas de Pós-graduação em Políticas Públicas/UFPI.

Atendendo ao disposto no art. 34 da Resolução nº 956/2025 CEPEX/UFPI e Resolução nº 963/2025 CEPEX/UFPI, além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e na avaliação de *Curriculum Vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º Nota obtida na prova escrita;
- 2º Nota obtida na Avaliação do Projeto;
- 3º Nota obtida na Prova Oral;
- 4º Nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae*.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella ou conforme informação a ser publicada na página da Coordenação do PPGPP, de acordo com o Calendário Universitário de 2027 da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*).

Conforme o art. 33 da Resolução nº 956/2025 CEPEX/UFPI (candidatos brasileiros e estrangeiros), os documentos a serem apresentados pelos(as) aprovados(as) são os seguintes:

- a) Documento de identidade (Carteira Nacional de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros(as), ou passaporte para estrangeiros(as), que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do(a) candidato(a);
- b) CPF, para brasileiros(as);



- c) Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) Diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- f) Histórico Escolar da Graduação para o mestrado; e Histórico Escolar do Mestrado para o doutorado;
- g) Comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h) Declaração de conhecimento do art. 32 da Resolução 956/2025 CEPEX/UFPI, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.

Observações complementares

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o art. 35 da Resolução 956/2025 CEPEX/UFPI, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda declaração de conhecimento do que estabelece o art. 35 da Resolução 956/2025 CEPEX/UFPI. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI ou na Coordenação do PPGPP, conforme o Calendário Universitário 2027 da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*).

8 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período 2027.1 iniciarão, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*), que estará disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As inscrições poderão ser feitas pelo(a) candidato(a), por procuração **com data de envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br** assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N°008/2026-PPGPP/CCHL, **até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de outubro de 2026.**

9.1 Não será permitido complementar documentos depois do envio daqueles exigidos para a inscrição.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas



as normas reguladoras do processo seletivo e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

9.3 Será excluído(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

9.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2 Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção; Proceder identificação pelo nome na prova escrita e/ou no Projeto de Pesquisa;

9.3.3 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.4 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=251>) da Universidade Federal do Piauí e no sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpp>

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2026.

Profa. Dra. IRACILDA ALVES BRAGA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Prof. Dr. VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras



ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

1- POVO BRASILEIRO E CLASSE TRABALHADORA NO CAPITALISMO PERIFÉRICO

MARINI, R. M. Dialética da Dependência. In: Ruy **Mauro Marini**- vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005. (Textos selecionados 1 e 2 Dialética da Dependência);
GOMES, Mércio Pereira. **Os índios e o Brasil**: passado, presente e futuro. São Paulo: Contexto, 2012. (Introdução, cap. I, II e VI)
MOURA, Clóvis. **Racismo e luta de classes no Brasil**. Textos escolhidos de Clóvis Moura, Brasil: Editora Terra sem amos, 2020.
GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organização de Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
ANTUNES, R. **Classe trabalhadora à brasileira**. Disponível em: <https://outraspalavras.net/historia-e-memoria/classe-trabalhadora-a-brasileira/>

2- ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os economistas) – (Cap. O Estado na fase do capitalismo tardio, p.333 a 350).
NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992 (cap.1 p.13-65)
HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014. (capítulo 2 – Como o poder norte-americano se expandiu, e 3 – A acumulação via espoliação).
NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução. São Paulo: Cortez, 2007. Coleção Biblioteca Básica Serviço Social. (cap. 09 – O capitalismo contemporâneo).

3- DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTEXTO NEOLIBERAL

WOOD, E. M. Capitalismo e Democracia (Tradução de Rodrigo Rodrigues). In: **A teoria marxista hoje**: problemas e perspectivas, p. 417-430, Clacso, 2007. Disponível em:<<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/formacion-virtual/20100715084411/cap18.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2021.
CHAUÍ, Marilena. Considerações sobre a democracia e os obstáculos à sua concretização. In: TEIXEIRA, A. **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.
OLIVEIRA, Francisco. O capital contra a democracia. In: TEIXEIRA, A. **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.
BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2020. (introdução e cap. 1)



ANEXO II

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estado, Sociedade e Políticas Públicas

Mestrado em Políticas Públicas

		PROFESSORES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
L I N H A S D E P E S Q U I S A S	Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa	• Estado, Políticas Públicas e Espaço Urbano; • Planejamento e Gestão Urbana; • Estado, Políticas Públicas e Território; • Estado, Espoliação e Conflitos.
		Dr. ^a Ana Keuly Luz Bezerra	• Direito Ambiental e Políticas Públicas; • Gestão ambiental, Ecoeficiência e Educação Ambiental; • Políticas Públicas Ambientais e Gestão Ambiental Pública.
		Dr. Jairo de Carvalho Guimarães	• Educação, Estado e Sociedade; • Gestão Pública, Participação e Mudança Social.
		Dr. Juliano Vargas	• Economia Social e do Trabalho; • Teoria Econômica; • Economia Política e institucional; • Economia Internacional; • Economia brasileira contemporânea.
		Dra. Masilene Rocha Viana	• Políticas Públicas e Movimentos Sociais; • Gênero e Violência contra as mulheres; • Territorialidade e Gestão Agrária no Brasil; • Escravidão contemporânea; • Movimentos Sociais e Participação Política no Brasil.
		Dr. Anderson Felipe Leite dos Santos	• Políticas Públicas e agricultura familiar; • Estado, sociedade civil e participação social; • Ação coletiva, associativismo e movimentos sociais no campo; • Desenvolvimento rural e sustentabilidade no Semiárido; • Educação ambiental e políticas públicas socioambientais públicas; • Segurança alimentar, comercialização e compras públicas da agricultura familiar; • Avaliação de políticas públicas e indicadores de sustentabilidade.



	Dra. Débora Gomes Galvão Basílio	• Saúde; • Saúde Mental; • Financiamento.
	Dra. Iracilda Aves Braga	• Política de Assistência Social; • Políticas Públicas, Trabalho e Processos de Trabalho do/a Assistente Social.
	Dr. Raimundo Lenilde de Araújo	• Estado e Políticas públicas em Pesquisa; • Ensino, Formação Docente e Educação Básica; • Educação ambiental e Políticas Públicas; • Urbanização, Estado e Cidadania; • Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.
	Dr. ^a Teresa Cristina Moura Costa	• Política de Assistência Social; • Gestão Pública e Controle Social; • Avaliação de Políticas Públicas.
	Dr. ^a Ellayne Karoline Bezerra da Silva	• Política de Saúde, • Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas • Serviço Social e Política de Educação • Políticas Públicas e Família
	Dr. ^a Maria Aparecida Milanez Cavalcante	• Trabalho, Questão Social e Serviço Social • Estado, Trabalho e Política de Emprego e Renda
	Dr. ^a Léia Lima Soares	• Estado e Gestão Pública • Política de Saúde • Questão Socioambiental
	Dr. ^a Edineia Figueira dos Anjos Oliveira	• Política de Saúde • Política de Saúde Mental
	Dr. ^a Elaine Ferreira do Nascimento	• Sexualidades, raça/etnia, gênero e juventudes negras e políticas públicas; • Sociabilidades, políticas públicas, afetividades LGBTQs, negritudes e violência; • Famílias negras, vulnerabilidades e risco social
	Dr. ^a Edna Maria Goulart Joazeiro	• Política de saúde, território, formação e vulnerabilidades sociais; • Educação superior e formação universitária para o Sistema Único de Saúde; • Saúde, violência e proteção social à infância e juventude; • Esfera pública, vulnerabilidades e direitos sociais.



Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações	Dr. ^a Maria do Socorro Pereira da Silva Arantes	• Educação; • Educação Popular; • Educação do Campo; • Formação de Professores; • Prática Pedagógica; • Prática Educativa; • Ciência Descolonial; • Metodologias Participativas; • Investigação-Ação Participante; • Política Educacional, Estado e Políticas Públicas.
	Dr. ^a Rosilene Marques Sobrinho de França	• Assistência Social; • Infância, Adolescência; • Envelhecimento; • Questão Social, Direitos e Cidadania; • Encarceramento e Sistema Prisional.
	Dr. Jodeylson Islony de Lima Sobrinho	• Política Educacional Brasileira; • Serviço Social e Políticas Públicas: Instrumentalidade Profissional, Ética Profissional, Formação e Trabalho Profissional, Ethos Profissional, Projeto Ético Político do Serviço Social; • J]Movimento Estudantil do Serviço Social; • Ensino superior brasileiro; • Assistência estudantil; • Política de Assistência Social.
	Dr. Mairton Celestino da Silva	• Políticas Públicas e relações de classe, gênero, raça/etnia e gerações.
	Dr. ^a Willyane de Andrade Alvarenga	• Assistência à criança e ao adolescente; • Atenção à saúde da família.
	Dr. ^a Solange Maria Teixeira	• Política de Assistência Social e Trabalho Social com família; • Família e Políticas Públicas; • Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.
	Dr. ^a Sofia Laurentino Barbosa Pereira	• Política de Saúde e Saúde Mental; • Serviço Social e Saúde/Saúde Mental; • Trabalho e Processos de Trabalho do Serviço Social; • História e memória do Serviço Social; • Fundamentos: Formação e trabalho profissional.
	Dr. ^a Lúcia Cristina dos Santos Rosa	• Saúde Mental; • Reforma Psiquiátrica; • Família; • Assistência Psiquiatra.



Doutorado em Políticas Públicas

		PROFESSORES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
L I N H A S D E P E S Q U I S A S	Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa	• Estado, Políticas Públicas e Espaço Urbano; • Planejamento e Gestão Urbana; • Estado, Políticas Públicas e Território; • Estado, Espoliação e Conflitos.
		Dr. ^a Iracilda Alves Braga	• Política de Assistência Social; • Políticas Públicas, Trabalho e Processos de Trabalho do/a Assistente Social.
		Dr. Jairo de Carvalho Guimarães	• Educação, Estado e Sociedade; • Gestão Pública, Participação e Mudança Social.
		Dr. Juliano Vargas	• Economia Social e do Trabalho; • Teoria Econômica; • Economia Política e institucional; • Economia Internacional; • Economia brasileira contemporânea.
		Dr. ^a Lúcia Cristina dos Santos Rosa	• Saúde mental; • Reforma psiquiátrica; • Família; • Políticas públicas; • Assistência psiquiátrica.
		Dr. Raimundo Lenilde de Araújo	• Estado e Políticas públicas em pesquisa; • Ensino e Formação Docente; • Educação ambiental e Políticas Públicas; • Urbanização, Estado e Cidadania; • Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.
		Dr. ^a Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro	• Gestão Social e Território; • Políticas de Assistência Social; • Proteção Social e Desastres Socioambientais.
		Dr. ^a Elaine Ferreira do Nascimento	• Sexualidades, raça/etnia, gênero e juventudes negras e políticas públicas; • Sociabilidades, políticas públicas, afetividades LGBTs, negritudes e violência; • Famílias negras, vulnerabilidades e risco social



	Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações	Dr. ^a Edna Maria Goulart Joazeiro	• Política de saúde, território, formação e vulnerabilidades sociais; • Educação superior e formação universitária para o Sistema Único de Saúde; • Saúde, violência e proteção social à infância e juventude; • Esfera pública, vulnerabilidades e direitos sociais.
		Dr. Rafael Fernandes	• Gênero, Diversidades, Identidades; • Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa; • Sustentabilidade, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
		Dr. ^a Rosilene Marques Sobrinho de França	• Assistência Social; • Infância, Adolescência; • Envelhecimento; • Questão Social, Direitos e Cidadania; • Encarceramento e Sistema Prisional.
		Dr. ^a Solange Maria Teixeira	• Política de Assistência Social e Trabalho Social com família; • Família e Políticas Públicas; • Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.
		Dr. ^a Willyane de Andrade Alvarenga	• Assistência à criança e ao adolescente; • Atenção à saúde da família.
		Dr. ^a Maria do Socorro Pereira da Silva Arantes	• Educação; • Educação Popular; • Educação do Campo; • Formação de Professores; • Prática Pedagógica; • Prática Educativa; • Ciência Decolonial; • Metodologias Participativas; • Investigação-Ação Participante; • Política Educacional, Estado e Políticas Públicas.
		Dra. Sofia Laurentino Barbosa Pereira	• Política de Saúde e Saúde Mental; • Serviço Social e Saúde/Saúde Mental; • Trabalho e Processos de Trabalho Serviço Social; • História e memória do Serviço Social; • Fundamentos: Formação e trabalho profissional.



ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
• Domínio teórico do tema;	3,0
• Capacidade de interlocução com os autores	2,0
• Clareza, objetividade e postura crítica;	2,0
• Capacidade de articulação e exposição das ideias;	2,0
• Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0



ANEXO IV- TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas / Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as)	1,0
Consistência e clareza na caracterização do tema, contextualização e justificativa / Consistência teórico-metodológica, qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	3,0
Domínio teórico/ Nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada / Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto / Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos na bibliografia do Anexo I deste Edital	4,0
Capacidade de articulação e exposição das ideias / Sequência lógica do texto, correção gramatical e ortográfica / Bibliografia atualizada/ Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	2,0



ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.	5,0
Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.	3,0
Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)	1,0
Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)	1,0



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

EDITAL N.º 008/2026 PPGPP/CCHL, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 008/2026 PPGPP/CCHL, para o curso de _____ (mestrado ou doutorado), do Centro de Ciências Humanas e Letras, localizado no *Campus* Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do(a) médico(a) especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 26ª TURMA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Marque um X relativo à sua inscrição (marcar somente uma opção). OBS: Caso o(a) candidato(a) não indique o tipo de vaga que está pleiteando, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

- () Inscrição para vagas da comunidade (ampla concorrência)
() Inscrição para vagas do Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) - Resolução nº 236/13-CEPEX/UFPI
() Inscrição para vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI
() Inscrição para vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Nome completo _____

R.G. _____ Órgão Expedidor _____ C.P.F. _____

Local de Nascimento _____ Data _____

End. residencial _____

Fone: _____ E-mail _____

Formação de Nível Superior: Graduação _____

Pós-Graduação _____

No caso de candidato(a) à vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência – Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI, assinale se há necessidade de atendimento especializado no dia da realização da prova escrita: () sim () não

Caso haja necessidade de atendimento especializado, discrimine o tipo de atendimento:

DOCUMENTOS

A documentação deve respeitar o estabelecido no Edital nº 008/2026-PPGPP/CCHL

()	Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
()	Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado, Licenciatura Plena ou Cursos de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil ou, em caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, declaração ou certidão de que está regularmente matriculado(a) no último semestre do curso;
()	Histórico escolar do curso de graduação pleno de nível superior;
()	Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



()	Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de agosto de 2020). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente identificadas.
()	Cópia do Projeto de Pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja vinculação. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

Teresina_____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 17ª TURMA DE DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Marque um X relativo à sua inscrição (marcar somente uma opção). OBS: Caso o(a) candidato(a) não indique o tipo de vaga que está pleiteando, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

- () Inscrição para vagas da comunidade (ampla concorrência)
() Inscrição para vagas do Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) - Resolução nº 236/13-CEPEX/UFPI
() Inscrição para vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Resolução nº 98/2021-CEPEX/UFPI
() Inscrição para vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Nome completo _____

R.G. _____ Órgão Expedidor _____ C.P.F. _____

Local de Nascimento _____ Data _____

End. residencial _____

Fone: _____ E-mail _____

Formação de Nível Superior: Graduação _____

Pós-Graduação _____

No caso de candidato(a) à vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência – Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI, assinale se há necessidade de atendimento especializado no dia da realização da prova escrita: () sim () não

Caso haja necessidade de atendimento especializado, discrimine o tipo de atendimento:

DOCUMENTOS

A documentação deve respeitar o estabelecido no Edital nº 008/2026-PPGPP/CCHL

()	Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
()	Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
()	Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante aprovado pela CAPES;
()	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os(as) alunos(as) do último período do curso de mestrado;
()	Histórico escolar do mestrado;
()	Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral, e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



()	Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de agosto de 2020). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente identificadas;
()	Cópia do Projeto de Pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

Teresina_____/_____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2021)

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas)

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no *Campus* Ministro Petrônio Portella da UFPI, declaro-me:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena _____
(Informar comunidade indígena)

☐ Quilombola _____
(Informar quilombo)

Declaro, ainda, estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____,

CPF _____, Documento de Identificação _____,

Telefone _____ E-mail: _____,

venho por meio do presente instrumento, interpor recurso referente à Etapa _____ do

processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do

CCHL/UFPI, para o Curso de

(informar se é Mestrado ou Doutorado) – EDITAL Nº 008/2026 - PPGPP/CCHL, pelos

motivos expostos a seguir:

.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.

(Local e Data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))



ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

(Informar e **disponibilizar os documentos comprobatórios** somente das atividades contidas na planilha, desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a agosto de 2021).

Nome do(a) Candidato(a).....

Inscrição.....

Discriminação	Pontos por item	Número máximo de pontos	Descrição dos itens do(a) candidato(a) a considerar (Preencher)	Total de pontos (Preencher)
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A1 ou A2	3,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A3 ou A4	2,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B1 ou B2	1,5			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B3 ou B4	1,0			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional.	0,5			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local.	0,3			
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	2,0			
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	1,0			
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	0,5			
Orientação de Iniciação Científica (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de monografia de Conclusão de Curso de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> (por aluno)	0,5	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica ou outro projeto de pesquisa - por projeto).	0,5	2,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



Exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência), ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano.	0,25	0,5		
Experiência docente em ensino superior (por período letivo)	0,5	2,0		
TOTAL DE PONTOS				

Informações adicionais quanto à avaliação do *Curriculum Vitae*:

- O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
- Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a agosto de 2021.
- Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e seu período de realização, emitidas por pessoa/órgão/instituição competente.
- Não serão consideradas como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias declarações, atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.